



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Portaria Presidência - 282 - AEP**

SEI/TRE-AL - 0565783 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 282/2019 TRE-AL/PRE/AEP

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 194/2014 e 195/2014 do Conselho Nacional de Justiça, segundo as quais os órgãos do Poder Judiciário deverão constituir Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária e Orçamentária do Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TRE/AL nº 15.678, de 10/03/2016, que instituiu, no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas, o referido Comitê Gestor;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Edital nº 1, de 16/08/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas no dia 20/05/2019, em relação aos servidores inscritos para membros do Comitê Gestor Regional;

CONSIDERANDO que não houve Juízes Eleitorais inscritos para integrar o Comitê Gestor Regional;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0008548-17.2017.6.02.8000;

CONSIDERANDO as designações realizadas na Sessão Plenária do dia 11/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares, e seus respectivos suplentes, do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária e Orçamentária do Primeiro Grau de Jurisdição, na forma estabelecida abaixo:

#### JUÍZES ELEITORAIS

1º Titular: DIOGO DE MENDONÇA FURTADO

Suplente: EDIVALDO LANDEOSI

2º Titular: EMANUELA BIANCA DE OLIVEIRA PORANGABA

Suplente: SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS

3º Titular: JOSÉ MIRANDA SANTOS JÚNIOR

Suplente: SILVANA LESSA OMENA

#### SERVIDORES

1º Titular: TADEU BARREIRA LAGES

Suplente: CÉSAR EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

2º Titular: LUCIANO DA CRUZ CORREIA

Suplente: TIARA GONÇALVES VIEIRA DE SOUZA CHAVES

Art. 2º O Comitê Gestor Regional deverá eleger um Presidente, dentre os Juízes Eleitorais, e um Secretário, que deverá manter registradas em atas todas as deliberações.

Art. 3º O mandato dos membros titulares e suplentes do Comitê Gestor Regional será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no Exercício da Presidência

Maceió, 11 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Vice-presidente, no exercício da Presidência, em 12/07/2019, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0565783 e o código CRC D9A6F89F.